

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.488
Decisão Nº: PL-0253/2019
Referência: Processo nº CF-00278/2019
Interessado: Confea

Ementa: Referenda a Portaria AD Nº 65, de 2019, que aprovou "ad referendum" do Plenário do Confea, o Cronograma Geral dos Eventos do 10º CNP, bem como suas fases e etapas, e deu outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 27 de março de 2019, apreciando a Portaria AD 65, de 8 de março de 2019, que resolveu "ad referendum" do Plenário do Confea aprovar as fases, etapas e o cronograma geral de eventos do 10º CNP, nos termos da Deliberação nº 44/2019-CAIS; considerando a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ocorrerem em Palmas-TO, respectivamente nos dias 16 a 19 e 19 a 21 de setembro de 2019, nos termos das decisões plenárias nº PL-1819/2018 e 1820/2018; considerando que o Anexo II da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento do CNP, esclarece no art. 8º que compete ao Confea em relação ao CNP aprovar sua programação, as diretrizes para a organização e o funcionamento dos congressos estaduais de profissionais e do CNP, bem como fornecer suporte técnico e administrativo, dentre outras providências; considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-0060/2019, o Plenário do Confea aprovou o tema e os eixos temáticos relativos ao 10º CNP, nos termos do supracitado normativo, visando à condução das discussões no âmbito dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e a proposição de políticas, estratégias e programas de atuação da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento nacional; considerando que a Decisão Plenária nº PL-0084/2019 aprovou as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e os critérios de aporte financeiro; considerando, assim, a necessidade de se deflagrar o desdobramento do processo para a realização do 10º CNP, nos âmbitos estaduais e nacional; considerando que através da Deliberação nº 44/2019-CAIS, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema aprovou o cronograma geral dos eventos do 10º CNP, bem como suas fases e etapas; considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor, **DECIDIU**, por unanimidade, referendar a Portaria AD Nº 65, de 8 de março de 2019, que aprovou "ad referendum" do Plenário do Confea, o Cronograma Geral dos Eventos do 10º CNP, bem como suas fases e etapas, conforme Anexos I (0173843) e II (0173845), respectivamente e determinou encaminhamento de cópia da presente à Gerência de Comunicação - GCO, visando publicação imediata da Portaria e seus Anexos no site do Confea. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EDSON ALVES DELGADO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 05 de abril de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea